



Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos – Apadep

Estudo: Recomposição inflacionária dos vencimentos das Defensoras e Defensores Públicos do Estado de São Paulo no período de 2013 a 2023.

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 01

Avaliação da recomposição dos vencimentos das/os Defensoras/es Públicas/os do Estado de São Paulo através da atualização dos valores pelos indicadores inflacionários mais utilizados no Brasil.

Apadep

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS

1. Introdução

A Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos – APADEP – firmou contrato em 08 de março de 2023 com a Perfecta Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda.

O contrato tem como objeto a realização de estudo técnico para recomposição dos vencimentos dos Defensores Públicos do Estado de São Paulo, pela aplicação de indicadores que medem a inflação no Brasil, e assim apresentar as possíveis defasagens salariais ocorridas entre 2013 e 2023.

O prazo estimado para realização do trabalho é de 15 (quinze) dias úteis contados da reunião preliminar ocorrida em 09/03/2023, via *web*, com a presença do Presidente e da Diretora Financeira.

2. Escopo do trabalho

Em linhas gerais foram desenvolvidos cálculos de atualização financeira a partir dos vencimentos consignados nas Leis Complementares dos exercícios de 2013, 2017 e 2022, publicadas nas respectivas edições dos DOE – Diário oficial do Estado de São Paulo, alimentados com os índices financeiros e inflacionários obtidos na página oficial do BACEN – Banco Central do Brasil, os quais foram empregados para mensuração das perdas ocorridas, tão somente pela recomposição da inflação em cada período consignado.

As datas utilizadas como marcos inicial e final, são aquelas referenciadas nas Leis complementares como as fixadas para a produção dos efeitos dos reajustes, quais sejam; 12/2013; 10/2017 e 03/2022. Assim sendo, a atualização dos vencimentos pela inflação, medida por vários indicadores, econômicos e inflacionários, se iniciou em dezembro/2013 até fevereiro/2023.

O relatório mostra inicialmente as informações constantes nas Leis Complementares, as quais definiram e instituíram o regime jurídico da carreira de Defensor Público do Estado de São Paulo, sendo relevantes para as análises, por fixarem os valores de referência da categoria e seus níveis, bem como indicam qual o exato momento da produção dos efeitos para vigor os seus dispositivos.

Na sequência são apresentados os índices inflacionários e econômicos utilizados, com breve descrição da natureza e finalidade de cada um.

Na terceira parte são expostos os dados e parâmetros utilizados, e a metodologia que conduziram aos valores atualizados, que se apresentam como os resultados finais para cada nível salarial.

Finaliza a apresentação do estudo traz a análise financeira e demais considerações sobre os resultados finais obtidos.

3. Legislação

A Lei Complementar nº 988 de 06 de janeiro de 2006, organizou a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, e instituiu o regime jurídico da carreira de Defensor Público do Estado. Para os cargos de provimento efetivo a mesma norma legal cria no Quadro da Defensoria, 05 (cinco) classes distintas, a saber:

Defensor Público do Estado Nível I;
Defensor Público do Estado Nível II;
Defensor Público do Estado Nível III;
Defensor Público do Estado Nível IV;
Defensor Público do Estado Nível V;

4. Reajustes

Para a elaboração do presente estudo, foram reunidas as publicações do DOE-SP que promoveram em três ocasiões ao longo dos últimos 10 anos, alterações nos vencimentos do Defensor Público-Geral do Estado, fixando o vencimento deste como valor de “Referência” e por conseguinte, aplicando-se aos cargos de provimento efetivo de Defensor Público nos 05 Níveis.

Em 29 de novembro de 2013 (DOE/SP de 30.11.2013), mediante alteração da Lei complementar nº 988/2006, o Governador do Estado promulga a LC nº 1.221, de 29.11.2013, para fixar o valor dos vencimentos do Defensor Público-Geral do Estado, Referência 8, em R\$ 23.039,00 (vinte e três mil e trinta e nove reais), produzindo efeitos ao primeiro dia do mês subsequente ao da data da sua publicação.

ASS No ano de 2018, através da publicação da Lei Complementar nº 1.315, de 11.01.2018, o Governo do Estado promoveu o reajuste do valor dos vencimentos do Defensor Público-Geral do Estado, Referência 8, fixando em R\$ 25.048,00 (vinte e cinco mil e quarenta e oito reais), produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2017.

O novo reajuste da categoria se materializou em 31.03.2022, com a promulgação da Lei Complementar nº 1.376, de 30.03.2022, pela qual fixou os vencimentos do Defensor Público-Geral do Estado, Referência 8, em R\$ 27.552,80 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Considerando as informações anteriores, o quadro a seguir sistematiza os eventos e as bases para definição dos salários para os cargos de provimento efetivo em cada um dos seus Níveis.

Classes	dez/13		out/17		mar/22	
	Vr. Ref.	23.039,00	Vr. Ref.	25.048,00	Vr. Ref.	27.552,80
	%	Vencimentos	%	Vencimentos	%	Vencimentos
NÍVEL I	80%	18.431,20	80%	20.038,40	84%	23.144,35
NÍVEL II	84%	19.352,76	84%	21.040,32	87%	23.970,94
NÍVEL III	88%	20.274,32	88%	22.042,24	90%	24.797,52
NÍVEL IV	92%	21.195,88	92%	23.044,16	93%	25.624,10
NÍVEL V	96%	22.117,44	96%	24.046,08	96%	26.450,69
DPG	100%	23.039,00	100%	25.048,00	100%	27.552,80

Valor de Ref.: Salário do Defensor Público-Geral do Estado

De acordo com os dispositivos analisados as alterações salariais devem obedecer ao valor referencial fixado, aplicando-se para cada nível os respectivos percentuais, em observância estrita da data da produção dos efeitos contida em cada norma.

Ano	Dispositivo Legal	Data	Data Produção Efeitos
2013	LC nº 1.221	29/11/2013	01/12/2013
2018	LC nº 1.315	11/01/2018	01/10/2017
2022	LC nº 1.376	30/03/2022	01/03/2022

5. Indicadores econômicos e inflacionários

De início, para uma melhor compreensão da utilização dos índices escolhidos para balizar este estudo, devemos de modo breve estabelecer alguns conceitos, aplicabilidade e conexão entre eles.

Os índices econômicos permitem fazer uma análise do desempenho de determinada área da economia, como por exemplo média salariais e inflação, por isto são bastante utilizados como referência para governantes e investidores.

Os índices de inflação são calculados e divulgados por várias instituições, tais como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), a Fundação Getúlio Vargas e o Instituto Brasileiro de Economia (IBRE).

5.1. Índices inflacionários

A inflação normalmente é calculada pelos índices de preços, sendo os mais relevantes para o mercado e investidores, o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

O **IPCA** engloba uma parcela maior da população, demonstrando a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 até 40 salários mínimos, enquanto o **INPC** verifica a variação do custo de vida apenas para famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos.

O **IPCA-E** Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial segue a mesma metodologia de cálculo do IPCA, mas é divulgado ao final de cada trimestre, e abrange famílias com rendimento mensal de 1 a 40 salários mínimos, **qualquer que seja a fonte de rendimentos**, por esta razão optamos por apresentá-lo em substituição ao IPCA.

5.2. Índices econômicos

Inicialmente é importante informar que os indicadores econômicos estão interligados, ou seja, o desempenho de cada índice repercute nos outros, uma vez que fazem parte da mesma engrenagem.

O Certificado de Depósito Interbancário - CDI é um título de curtíssimo prazo, realizado exclusivamente entre instituições financeiras, sendo um indicador que revela os juros médios das operações entre bancos.

O IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), mede a variação de preços na economia, e é largamente usado como indexador em contratos de aluguel, seguros de saúde, reajustes e tarifas públicas.

Por ser a taxa básica de juros, a **SELIC** é um instrumento da política monetária para controlar a pressão inflacionária. Se ela aumenta ou diminui, as taxas de aplicações, empréstimos e financiamentos também seguem a mesma linha.

Por último, o **IPC** - Índice de preços ao consumidor, por sua vez mede a variação de preços de um conjunto fixo de bens e serviços componentes de despesas habituais de famílias com nível de renda situado entre 1 e 33 salários mínimos mensais.

6. Metodologia e base de dados

Para a realização do estudo foram pesquisadas e organizadas as informações sobre os fundamentos legais dos reajustes, informações estas que foram fornecidas pela

APADEP, em especial aquelas relacionadas com os aspectos financeiros. Também foram pesquisados e analisados os indicadores que medem a inflação brasileira.

As análises estão baseadas na aplicação de um modelo de cálculo estruturado a partir das informações reunidas, atualizadas e comparadas com os valores atualizados pelos indicadores econômicos e inflacionários.

O modelo é composto por três abordagens com planilhas e gráficos, cobrindo as atualizações pelos indicadores escolhidos, bem como por todos os níveis de remuneração.

O demonstrativo da atualização do vencimento inicial em cada data base de reajuste, por cada índice escolhido, apresentando as diferenças entre os valores recebidos e os valores atualizados pela inflação.

Outra planilha apresenta um resumo da defasagem salarial por índice em todo o período.

7. Segmentação da análise

7.1. Defasagem da remuneração nas datas-bases dos reajustes

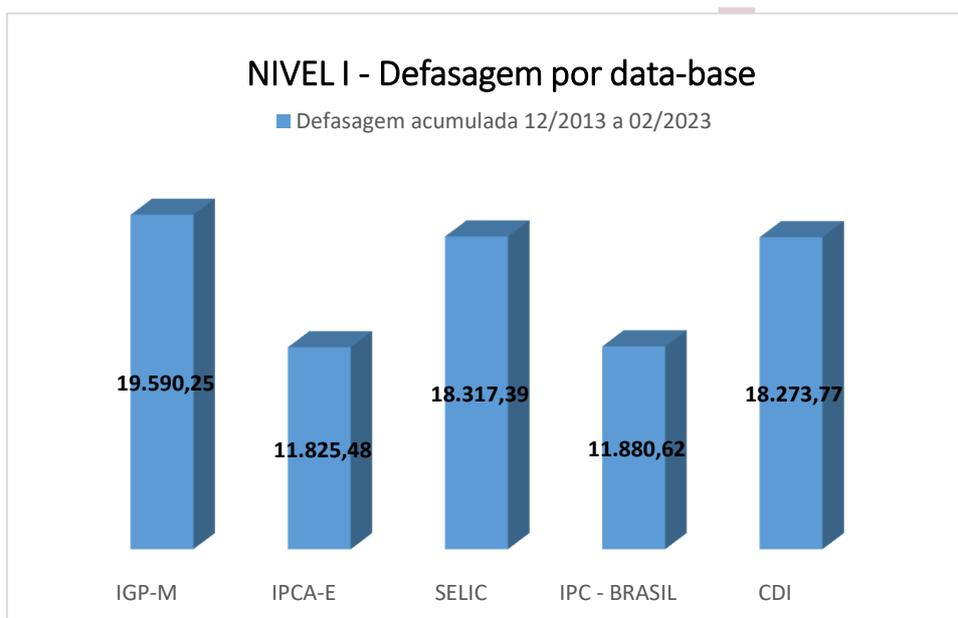
Tomando como exemplo a remuneração do NÍVEL I, e considerando como período inicial a data do primeiro reajuste em dezembro de 2013, o valor do salário, submetido a atualização pelo IGP-M até o último mês em que se manteve sem aumento, em setembro de 2017, acumulou uma defasagem equivalente a R\$ 3.865,27. Os demonstrativos a seguir espelham as perdas em todos os níveis e datas de reajuste.

7.1.1. Nível I

DEFASAGEM DE REMUNERAÇÃO NAS DATAS-BASE DOS REAJUSTES - NÍVEL I			
ÍNDICE	IGP-M		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	18.431,20	20.038,40	23.144,35
Salário atualizado	22.296,47	35.333,26	23.574,47
Defasagem	3.865,27	15.294,86	430,12
Defasagem acumulada	19.590,25		
ÍNDICE	IPCA-E		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	18.431,20	20.038,40	23.144,35
Salário atualizado	23.770,85	25.538,63	24.129,95



Defasagem	5.339,65	5.500,23	985,60
Defasagem acumulada	11.825,48		
ÍNDICE	SELIC		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	18.431,20	20.038,40	23.144,35
Salário atualizado	28.745,84	25.043,36	26.142,14
Defasagem	10.314,64	5.004,96	2.997,79
Defasagem acumulada	18.317,39		
ÍNDICE	IPC-BRASIL		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	18.431,20	20.038,40	23.144,35
Salário atualizado	23.813,60	25.453,27	24.227,70
Defasagem	5.382,40	5.414,87	1.083,35
Defasagem acumulada	11.880,62		
ÍNDICE	CDI		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	18.431,20	20.038,40	23.144,35
Salário atualizado	28.704,52	25.041,06	26.142,14
Defasagem	10.273,32	5.002,66	2.997,79
Defasagem acumulada	18.273,77		

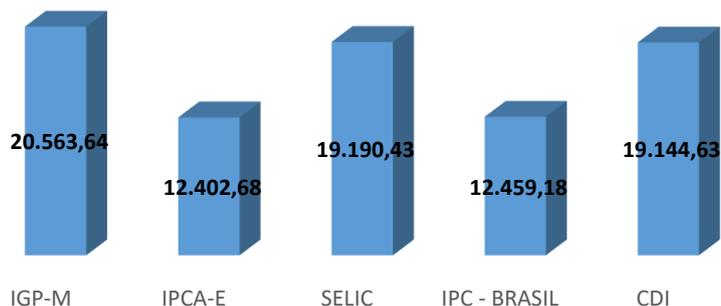


7.1.2. Nível II

DEFASAGEM DE REMUNERAÇÃO NAS DATAS-BASE DOS REAJUSTES - NÍVEL II			
ÍNDICE	IGP-M		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	19.352,76	21.040,32	23.970,94
Salário atualizado	23.411,30	37.099,93	24.416,43
Defasagem	4.058,54	16.059,61	445,49
Defasagem acumulada			20.563,64
ÍNDICE	IPCA-E		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	19.352,76	21.040,32	23.970,94
Salário atualizado	24.959,39	26.815,57	24.991,74
Defasagem	5.606,63	5.775,25	1.020,80
Defasagem acumulada			12.402,68
ÍNDICE	SELIC		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	19.352,76	21.040,32	23.970,94
Salário atualizado	30.183,13	26.295,53	27.075,79
Defasagem	10.830,37	5.255,21	3.104,85
Defasagem acumulada	19.190,43		
ÍNDICE	IPC-BRASIL		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	19.352,76	21.040,32	23.970,94
Salário atualizado	25.004,28	26.725,94	25.092,98
Defasagem	5.651,52	5.685,62	1.122,04
Defasagem acumulada	12.459,18		
ÍNDICE	CDI		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	19.352,76	21.040,32	23.970,94
Salário atualizado	30.139,75	26.293,11	27.075,79
Defasagem	10.786,99	5.252,79	3.104,85
Defasagem acumulada	19.144,63		

NÍVEL II - Defasagem por data-base

Defasagem acumulada - 12/2013 a 02/2023



7.1.3. Nível III

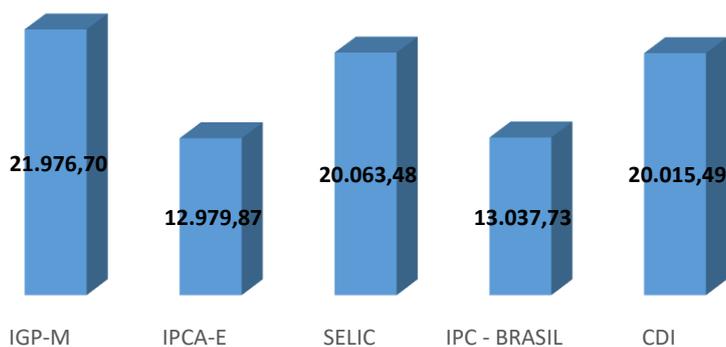
DEFASAGEM DE REMUNERAÇÃO NAS DATAS-BASE DOS REAJUSTES - NÍVEL III

ÍNDICE	IGP-M		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	20.274,32	22.042,24	24.797,52
Salário atualizado	24.526,12	38.866,59	25.698,07
Defasagem	4.251,80	16.824,35	900,55
Defasagem acumulada	21.976,70		
ÍNDICE	IPCA-E		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	20.274,32	22.042,24	24.797,52
Salário atualizado	26.147,94	28.092,50	25.853,51
Defasagem	5.873,62	6.050,26	1.055,99
Defasagem acumulada	12.979,87		
ÍNDICE	SELIC		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	20.274,32	22.042,24	24.797,52
Salário atualizado	31.620,42	27.547,70	28.009,44
Defasagem	11.346,10	5.505,46	3.211,92
Defasagem acumulada	20.063,48		

ÍNDICE	IPC-BRASIL		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	20.274,32	22.042,24	24.797,52
Salário atualizado	26.194,96	27.998,60	25.958,25
Defasagem	5.920,64	5.956,36	1.160,73
Defasagem acumulada	13.037,73		
ÍNDICE	CDI		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	20.274,32	22.042,24	24.797,52
Salário atualizado	31.574,97	27.545,16	28.009,44
Defasagem	11.300,65	5.502,92	3.211,92
Defasagem acumulada	20.015,49		

NIVEL III - Defasagem por data-base

■ Defasagem acumulada 12/2013 a 02/2023

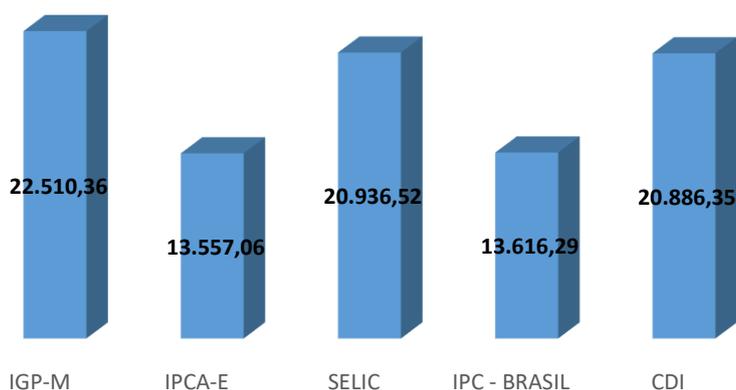


7.1.4. Nível IV

DEFASAGEM DE REMUNERAÇÃO NAS DATAS-BASE DOS REAJUSTES - NÍVEL IV			
ÍNDICE	IGP-M		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	21.195,88	23.044,16	25.624,10
Salário atualizado	25.640,94	40.633,25	26.100,31
Defasagem	4.445,06	17.589,09	476,21
Defasagem acumulada	22.510,36		
ÍNDICE	IPCA-E		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	21.195,88	23.044,16	25.624,10
Salário atualizado	27.336,48	29.369,43	26.715,29
Defasagem	6.140,60	6.325,27	1.091,19
Defasagem acumulada	13.557,06		
ÍNDICE	SELIC		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	21.195,88	23.044,16	25.624,10
Salário atualizado	33.057,71	28.799,87	28.943,08
Defasagem	11.861,83	5.755,71	3.318,98
Defasagem acumulada	20.936,52		
ÍNDICE	IPC-BRASIL		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	21.195,88	23.044,16	25.624,10
Salário atualizado	27.385,64	29.271,27	26.823,52
Defasagem	6.189,76	6.227,11	1.199,42
Defasagem acumulada	13.616,29		
ÍNDICE	CDI		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	21.195,88	23.044,16	25.624,10
Salário atualizado	33.010,20	28.797,21	28.943,08
Defasagem	11.814,32	5.753,05	3.318,98
Defasagem acumulada	20.886,35		

NIVEL IV - Defasagem por data-base

■ Defasagem acumulada 12/2013 a 02/2023

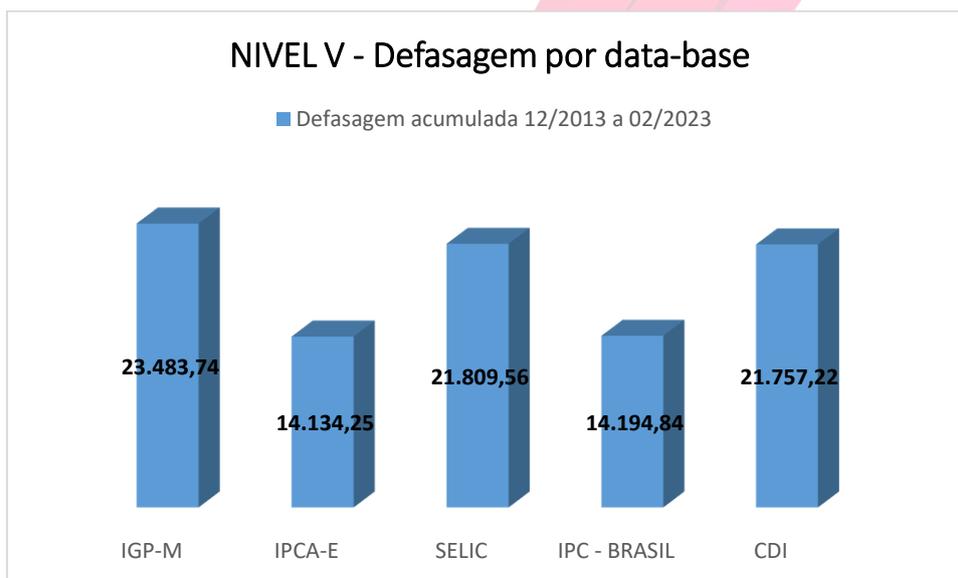


7.1.5. Nível V

DEFASAGEM DE REMUNERAÇÃO NAS DATAS-BASE DOS REAJUSTES - NÍVEL V

ÍNDICE	IGP-M		
	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Período			
Salário base	22.117,44	24.046,08	26.450,69
Salário atualizado	26.755,77	42.399,92	26.942,26
Defasagem	4.638,33	18.353,84	491,57
Defasagem acumulada	23.483,74		
ÍNDICE	IPCA-E		
	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Período			
Salário base	22.117,44	24.046,08	26.450,69
Salário atualizado	28.525,02	30.646,36	27.577,08
Defasagem	6.407,58	6.600,28	1.126,39
Defasagem acumulada	14.134,25		
ÍNDICE	SELIC		
	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Período			
Salário base	22.117,44	24.046,08	26.450,69
Salário atualizado	34.495,01	30.052,03	29.876,73
Defasagem	12.377,57	6.005,95	3.426,04
Defasagem acumulada	21.809,56		
ÍNDICE	IPC-BRASIL		
	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Período			
Salário base	22.117,44	24.046,08	26.450,69
Salário atualizado	26.755,77	42.399,92	26.942,26
Defasagem	4.638,33	18.353,84	491,57
Defasagem acumulada	23.483,74		

Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	22.117,44	24.046,08	26.450,69
Salário atualizado	28.576,32	30.543,93	27.688,80
Defasagem	6.458,88	6.497,85	1.238,11
Defasagem acumulada	14.194,84		
ÍNDICE	CDI		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	22.117,44	24.046,08	26.450,69
Salário atualizado	34.445,43	30.049,27	29.876,73
Defasagem	12.327,99	6.003,19	3.426,04
Defasagem acumulada	21.757,22		



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS

7.1.6. DPG

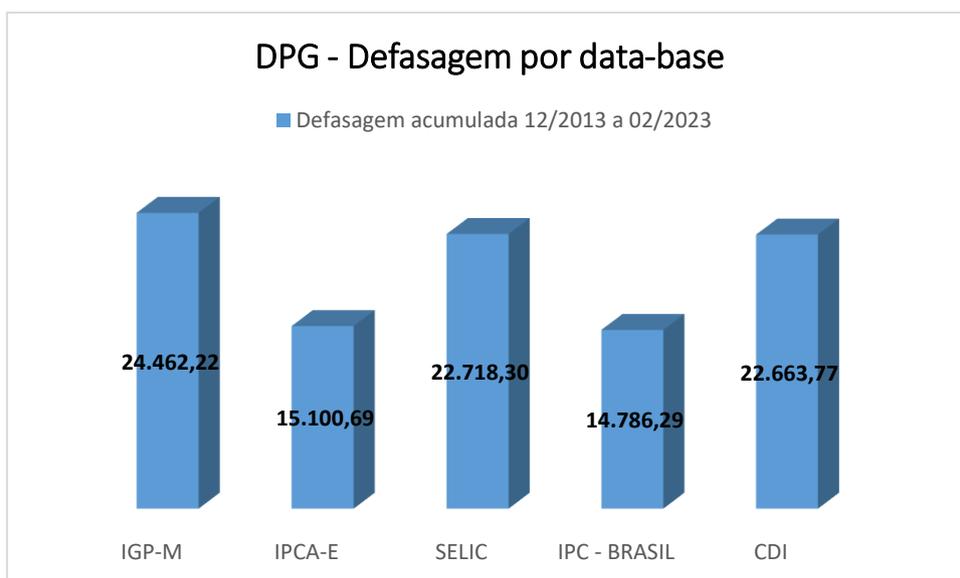
DEFASAGEM DE REMUNERAÇÃO NAS DATAS-BASE DOS REAJUSTES - NÍVEL VI			
ÍNDICE	IGP-M		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	23.039,00	25.048,00	27.552,80
Salário atualizado	27.870,59	44.166,58	28.064,85
Defasagem	4.831,59	19.118,58	512,05
Defasagem acumulada	24.462,22		

ÍNDICE	IPCA-E		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	23.039,00	25.048,00	27.552,80
Salário atualizado	29.713,56	31.923,29	29.103,64
Defasagem	6.674,56	6.875,29	1.550,84
Defasagem acumulada	15.100,69		
ÍNDICE	SELIC		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	23.039,00	25.048,00	27.552,80
Salário atualizado	35.932,30	31.304,20	31.121,60
Defasagem	12.893,30	6.256,20	3.568,80
Defasagem acumulada	22.718,30		
ÍNDICE	IPC-BRASIL		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	23.039,00	25.048,00	27.552,80
Salário atualizado	29.767,00	31.816,59	28.842,50
Defasagem	6.728,00	6.768,59	1.289,70
Defasagem acumulada	14.786,29		
ÍNDICE	CDI		
Período	12/2013 a 09/2017	10/2017 a 02/2022	03/2022 a 02/2023
Salário base	23.039,00	25.048,00	27.552,80
Salário atualizado	35.880,65	31.301,32	31.121,60
Defasagem	12.841,65	6.253,32	3.568,80
Defasagem acumulada	22.663,77		

Os cenários acima, demonstram as defasagens salariais adstritas as perdas do valor monetário em razão da inflação medida em cada período de reajuste, revelando que os aumentos não foram capazes de suprir o poder aquisitivo dos salários ao longo do tempo.

Justificadamente o **IGP-M** (Índice Geral de Preços do Mercado) é o indicador que revela a maior perda acumulada no período 2013 a 2023 no valor de R\$ 24.462,22, pois registra a inflação com base em preços variados (matérias-primas, serviços, bens) e é também referência para correção de tarifas públicas e aluguéis.

A menor variação ocorre pela correção do **IPC-Br** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Brasil), divulgado pela FGV, mensura a variação de preços de bens e serviços, para famílias com renda de 1 a 33 salários-mínimos mensais. Assim sendo, com um universo de aplicação em apenas 07 capitais do Brasil, notadamente a correção salarial resulta na menor dentre todos os índices aplicados, no montante acumulado de R\$ 14.786,29.



7.2. Defasagem acumulada em todo o período: 2013 a 2023

Os cálculos foram realizados com as remunerações fixadas para dezembro de 2013 e indexadas até o mês fevereiro de 2023, cobrindo todas as perdas e recompondo tão somente os efeitos inflacionários observados no país ao longo da série analisada. A planilha e o gráfico abaixo apresentam as diferenças, ou seja, as perdas monetárias dos salários medidas por cada índice, referendando o efeito nefasto da inflação em um extenso período de tempo.

7.2.1. Nível I

Remuneração base em 12/2013 versus Valor Reconstituído			
ÍNDICES	Remuneração em 12/2013	Atualizada até 02/2023	Defasagem
IGP-M	18.431,20	40.045,52	21.614,32
IPCA-E	18.431,20	31.992,16	13.560,96
SELIC	18.431,20	40.578,94	22.147,74
IPC - BRASIL	18.431,20	31.664,51	13.233,31
CDI	18.431,20	40.516,88	22.085,68

NÍVEL I - REMUNERAÇÃO BASE X VALOR RECOMPOSTO

RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA A PARTIR DA REMUNERAÇÃO INICIAL



7.2.2. Nível II

Remuneração base em 12/2013 versus Valor Re composto			
ÍNDICES	Remuneração em 12/2013	Atualizada até 02/2023	Defasagem
IGP-M	19.352,76	42.047,80	22.695,04
IPCA-E	19.352,76	33.591,76	14.239,00
SELIC	19.352,76	42.607,88	23.255,12
IPC - BRASIL	19.352,76	33.247,74	13.894,98
CDI	19.352,76	42.542,73	23.189,97

NÍVEL II - REMUNERAÇÃO BASE X VALOR RECOMPOSTO

RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA A PARTIR DA REMUNERAÇÃO INICIAL



7.2.3. Nível III

Remuneração base em 12/2013 versus Valor Re composto			
ÍNDICES	Remuneração em 12/2013	Atualizada até 02/2023	Defasagem
IGP-M	20.274,32	44.050,07	23.775,75
IPCA-E	20.274,32	35.191,37	14.917,05
SELIC	20.274,32	44.636,83	24.362,51
IPC - BRASIL	20.274,32	34.830,96	14.556,64
CDI	20.274,32	44.568,57	24.294,25

NÍVEL III - REMUNERAÇÃO BASE X VALOR RECOMPOSTO

RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA A PARTIR DA REMUNERAÇÃO INICIAL



7.2.4. Nível IV

Remuneração base em 12/2013 versus Valor Re composto			
ÍNDICES	Remuneração em 12/2013	Atualizada até 02/2023	Defasagem
IGP-M	21.195,88	46.052,35	24.856,47
IPCA-E	21.195,88	36.790,98	15.595,10
SELIC	21.195,88	46.665,78	25.469,90
IPC - BRASIL	21.195,88	36.414,19	15.218,31
CDI	21.195,88	46.594,41	25.398,53

NÍVEL IV - REMUNERAÇÃO BASE X VALOR RECOMPOSTO

RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA A PARTIR DA REMUNERAÇÃO INICIAL



7.2.5. Nível V

Remuneração base em 12/2013 versus Valor Recomposto			
ÍNDICES	Remuneração em 12/2013	Atualizada até 02/2023	Defasagem
IGP-M	22.117,44	48.054,62	25.937,18
IPCA-E	22.117,44	38.390,59	16.273,15
SELIC	22.117,44	48.694,73	26.577,29
IPC - BRASIL	22.117,44	37.997,41	15.879,97
CDI	22.117,44	48.620,26	26.502,82

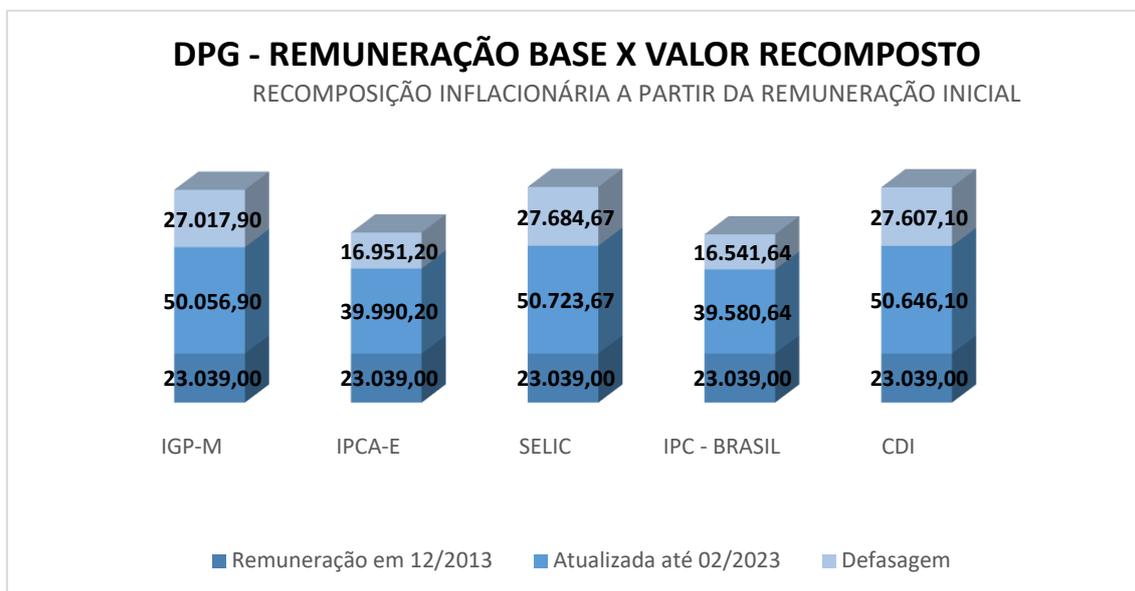
NÍVEL V - REMUNERAÇÃO BASE X VALOR RECOMPOSTO

RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA A PARTIR DA REMUNERAÇÃO INICIAL



7.2.6. DPG

Remuneração base em 12/2013 versus Valor Reconstituído			
ÍNDICES	Remuneração em 12/2013	Atualizada até 02/2023	Defasagem
IGP-M	23.039,00	50.056,90	27.017,90
IPCA-E	23.039,00	39.990,20	16.951,20
SELIC	23.039,00	50.723,67	27.684,67
IPC – BRASIL	23.039,00	39.580,64	16.541,64
CDI	23.039,00	50.646,10	27.607,10



8. Resultados do estudo

Para melhor compreensão dos resultados apresentados nos demonstrativos que refletem as recomposições dos vencimentos que resultaram em defasagem salarial em razão dos efeitos inflacionários observados, se torna relevante tecer algumas considerações sobre alguns aspectos deste estudo.

Os índices diferem bastante em escopo, apesar de todos eles medirem as variações de preços, podem apresentar pequenas distorções nos resultados. Estas diferenças se justificam em razão dos recortes de cada pesquisa, ou seja, em função das diferentes datas de coleta de cada indicador.

No estudo realizado foram contemplados índices com escopos e aplicações diferentes, uns mais apropriados a um determinado fim, por exemplo: o IPCA serve de referência para as metas de inflação Brasil e o INPC, criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos, passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por fim, este relatório só abrange a exposição da recomposição inflacionária dos vencimentos dos membros e membras da Defensoria Pública do Estado de São Paulo em relação aos vencimentos do Defensor Público-Geral do Estado. As análises em relação aos vencimentos de membros de outras carreiras jurídicas poderão ser objeto do Relatório Técnico 2.

9. Referências bibliográficas



- ✓ <https://www.ibge.gov.br>
- ✓ <https://www.bcb.gov.br/>



Apadep

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS